



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 127

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1977

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 434

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, incisos V e XXXI, da referida Lei, resolveu:

I — Reduzir, de 12% (doze por cento) para 7% (sete por cento), a quota de contribuição "ad valorem" incidente sobre os preços FOB de exportação de soja em grão, óleo, farelo e torta de soja, de que trata o item I da Resolução número 426, de 2 de maio de 1977.

II — O disposto no item anterior se aplica aos embarques que vierem a processar-se ao amparo de operações de câmbio celebradas com base em Registros de Venda aprovados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX) a partir de 1 de julho de 1977, inclusive.

III — O Banco Central baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Brasília, 30 de junho de 1977. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

### DEPARTAMENTO DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHO DO CHEFE

De 24 de junho de 1977, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo n.º:

#### Sociedade Distribuidora

Mudança de denominação — Alteração Contratual: N.º 7612608-77 — Rota — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação "Concreta" — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumentos de 18 de abril de 1977 e 27-5-77.

De 27 de junho de 1977, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo n.º:

#### Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Reforma de Estatuto: N.º 33.02635-77 — Vistacredi S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

A.G.E. de 27-4-77.

De 28 de junho de 1977, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

#### Sociedades Distribuidoras

Reforma de Estatuto: N.º 4400135-77 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S. A. — DIMINAS.

A.G.E. de 11-4-77.

Cancelamento de dependência: N.º 4400135-77 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S. A. — DIMINAS.

De Recife (PE). Reforma de Estatuto: 7122226-77 — Magna S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

A.G.E. de 27-04-77.

Mudança de denominação: N.º 4400123-77 — Oesteval S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Adotada a denominação "Oesteval Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda."

A.G.E. de 10-2-77.

#### Bolsa de Valores

Avaliação do Patrimônio Social: N.º 3302283-77 — Bolsa de Valores do Recife De Cr\$ 2.780.811,75 para Cr\$ 4.279.587,82

A.G.O. de 28-2-77.

De 29 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

#### Banco de Investimentos

Reforma de Estatuto: N.º 3302633-77 — Banco Boavista de Investimentos S. A.

A.G.E. de 29-4-77.

#### Sociedade de arrendamento mercantil

Reforma de Estatuto: N.º 3302532-77 — Rent-A-Maq Arrendamento Mercantil S. A.

A.G.E. de 29-4-77.

#### Sociedade Corretora

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: N.º 7613230-77 — FINASA — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A. De Cr\$ 6.750.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00.

A.G.E. de 19-05-77.

#### Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7611867-77 — Financial Bragança — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Cr\$ 13.500.000,00 para Cr\$ 20.250.000,00.

A.G.E. de 15-3-77.

#### Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração contratual:

N.º 7611097-77 — Saint James — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

Instrumento de 3-3-77.

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

N.º 7177026-77 — Vila Rica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 225.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00.

Instrumento de 20-6-77.

Reforma de Estatuto:

N.º 3302645-77 — Boavista S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

A.G.E. de 29-4-77.

#### DESPACHO DO DIRETOR

De 24 de junho de 1977, deferindo, na forma do Parecer, o requerido nos processos n.ºs:

#### Sociedade Distribuidora

Instalação de dependências:

N.º 7122190-77 — Crefinan S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Em Porto Alegre (RS), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), e Recife (PE).

Reunião de Diretoria de 24 de maio de 1977.

#### Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Cancelamento de dependências: N.º 3302185-77 — Banorte — Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima Em Juiz de Fora (MG).

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DF-787-77 — O Chefe do Departamento cancelou o Certificado de Registro, emitido em 25 de abril de 1969, que habilitava o Unibanco — Banco de Investimento do Brasil S. A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante, no Brasil, do Provident National Bank, com sede em Filadélfia — Pensilvânia (E. U. A.).

Processo n.º DF-752-77 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Yoshio Harada como Representante, no Brasil, do The Dai-ichi Kangyo Bank, Ltd., sediado em Tóquio (Japão), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias, cancelando, em consequência, o Certificado de Registro emitido em 23 de outubro de 1973, em favor do Sr. Issaku Kobayashi.

Processo n.º DF-817-77 — O Diretor deliberou cancelar a carta-patente n.º I-8.593, de 28 de julho de 1976, que habilitava o Banco das Nações S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência em Brasília — (DF).

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Departamento de Trigo

Processo SUNAB n.º 1.717-75 Firma: S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais

Município: Ponta Grossa Estado: Paraná.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 400.000 kg/24 horas, para o

moinho de trigo de propriedade de S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais, instalado no município de Ponta Grossa — Estado do Paraná, transferido, por desmembramento, da unidade moageira detentora do registro n.º 1.733-40, do município de Santos — Estado de São Paulo, de propriedade da mesma empresa. A esta nova unidade moageira instalada no município de Ponta Grossa — Estado do Paraná, é concedido o registro número 1.717-75, conforme despacho do dia 27 de junho de 1977 do senhor Diretor-Geral do Departamento de

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Annual .....	Cr\$ 210,00	Annual .....	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Annual .....	Cr\$ 300,00	Annual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço de exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 328, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 18 do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria número 537 de 23 de outubro de 1975 do Ministro de Estado da Educação e Cultura;

Considerando o contido no Processo nº 248053-74-DF do MEC, resolve:

Exonerar a partir de 2 de março de 1971 Jackson da Silva Pitanguera, matrícula nº 2.075.406, Professor do Ensino Industrial Básico código EC-310 do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Escola. — Ivo Mezzadri.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição,

Nº 372 — a Aldecy Vasconcelos da Silva, matrícula nº 2.218.974, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.14B, do Quadro Suplementar

desta Universidade. (Processo ..... UFPE nº 47.012-77).

Nº 373 — a Maria Clarice Azevedo Coutinho, matrícula número ... 2.067.300, no cargo de Escriturário, AF-202.10B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo ..... UFPE nº 46.463-77). — Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o

disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Manoel Luiz da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Industrial Básico do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, para exercer a função de Assistente, ..... DAI-112.3, do Departamento de Ensino, da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com referida função de acordo com o Decret nº 79.827, de 20 de junho de 1977. — Frederico Guilherme Buendgens.

**CONSELHO FEDEFAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 015-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 3.ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

01 — Francisco de Assis de Arruda Furtado.

Brasília, 29 de março de 1977. — Guilherme Quintanilha de Almeida — Presidente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

RESOLUÇÃO Nº 016-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de Romulo Oslegner de Almeida, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo).

Brasília, 29 de março de 1977. — Guilherme Quintanilha de Almeida — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 017-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769,

de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Júlio Ernesto Batista, oriundo da 8.ª Região (São Paulo — Mato Grosso).  
Brasília, 19 de abril de 1977. — Guilherme Quintanilha de Almeida — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 018-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de

registro como Técnico de Administração, oriundo da 8.ª Região (São Paulo — Mato Grosso).

01 — Waldyr Zoppello.

Brasília, 19 de abril de 1977. — Guilherme Quintanilha de Almeida — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 019-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 11.ª Região (Amazonas — Manaus):

01 — CFTA — Registro nº 11.937 — e CRTA registro número 101 — Frankie Garcia de Lima.

02 — CFTA Registro n.º 11.938 — e CRTA registro no 102 — Lúcia Maria Lopes Neves.

03 — CFTA — Registro n.º 11.939 — e CRTA registro número 103 — Francisco de Assis Escossio.

04 — CFTA — Registro n.º 11.940 — e CRTA registro n.º 104 — Rita Célia Oliveira de Siqueira Cavalcanti.

05 — CFTA — Registro n.º 11.941 — e CRTA registro n.º 105 — Ivens de Brito Araújo.

Brasília, 19 de abril de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 020-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundo da 11.ª Região (Amazonas — Manaus):

01 — CFTA — Registro n.º 11942 — e CRTA registro n.º 106 — RP Nádima de Sá Rodrigues Campelo.

Brasília, 19 de abril de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 021-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 6.ª Região (Minas Gerais).

01 — Lourival Mendes da Silva. Brasília, 19 de abril de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 022-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo).

01 — Inêa Fonseca. Brasília, 20 de abril de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 023-1977**

Considerando que os processos de provisionamento para Técnico de Administração, nos termos da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e em curso nos Conselhos Regionais, estão demandando longo tempo, prejudicando interesses vários;

Considerando que os Senhores Conselheiros Regionais e Federais vêm se esforçando, para soluções rápidas de processos de provisionamento, havendo, porém, dúvidas sobre interpretação e aplicação de critérios para decisão final;

Considerando que a apresentação de trabalhos, na área profissional da Técnica de Administração, é ponto para decisão segura sobre provisionamento, na forma do item "c" do artigo 2.º da Lei referida; e

Considerando que se impõe rapidez nas decisões ainda existentes sobre a matéria, resolve:

a) recomendar aos Conselhos Regionais que relacionem os respectivos processos de provisionamento em curso, que os estudem para soluções rápidas, encerrando neste ato todos os pedidos de registro dessa modalidade;

b) recomendar aos Senhores Conselheiros Regionais que examinem e indiquem nível de escolaridade dos interessados, detendo-se, porém, no mérito dos componentes de tarefas e desempenho de atividades realizadas e apresentadas pelos requerentes, requisito que deverá merecer apreciação objetiva e claramente definida, insusceptível de interpretação liberal;

c) recomendar que se tome como insubsistente a Resolução número 264, de 21 de novembro de 1972, substituindo-a por considerações que se estribem, isolada ou conjuntamente, nos seguintes itens, a critério de seus respectivos Plenários:

1. exame do Curriculum Vitae atualizado do candidato, para comprovação de sua capacitação para a profissão;

2. exame, em entrevista formalmente realizada, com participação de 3 examinadores, incluindo o Relator do processo;

3. exame escrito formal, em que o candidato a registro requeira ser submetido.

d) recomendar que os Senhores Conselheiros relatores de processos de provisionamento, se estribem, em seus pareceres, nos dispositivos consignados no Regulamento fixado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 024-1977**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder poderes à 1.ª Região — Amazonas — Manaus — para decidir e homologar, em instância final, o registro Profissional dos Bacharéis em Administração, cumprindo as normas vigentes.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 25-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de Carlos José Campos Corrêa, oriundo da 3.ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 026-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Marília Brasileiro Valadares, oriundo da 6.ª Região (Minas Gerais).

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 027-77**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

tada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de Esbelta dos Santos, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo). Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida* — Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 3ª Região**

**RESOLUÇÃO N.º 14-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião de 29 de março de 1977, resolve:

Art. 1.º Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista a legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

1. Proc. n.º 374-69 — Jorge Damasceno Wayne

2. Proc. n.º 382-69 — Apolonio Augusto Cavalcante

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 29 de março de 1977. — *Luiz Carlos Aires Barreira Nanan* — Presidente — CRTA — 3ª Região.

**RESOLUÇÃO N.º 15-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião de 12 de abril de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-PI e Ma, de Técnicos de Administração, aos seguintes profissionais:

Registros definitivos nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei n.º 4.769-65:

1. Jorge Alves de Lima — 531

2. Maria Nadizia Gomes Barroso — 532

3. Francisco Roberto Pinto — 533

4. Honorata Ferreira Mendes da Silva — 534

5. José Amílcar Alverne de Paula Pessoa — 535

Art. 2.º Transformar em definitivos, os registros provisórios dos seguintes Bacharéis:

1. Luiz Carlos Aires Barreira Nanan — 537

2. Francisco das Chagas de Carvalho Neves — 538

3. Maria de Jesus Sampaio Neves — 539

4. Maria Dilma Ponte — 539

5. Maria Excelsa Ponte Machado — 540

6. Teresinha de Jesus Brito Vêras — 541.

Art. 3.º Conceder, nos termos da Resolução CFTA n.º 09-72, transferência de registro profissional aos Técnicos de Administração José Arlton Nogueira Farias, reg. n.º 463 e Angelina Camurça Barros, reg. n.º RP-289, para o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região, com sede em Brasília, por mudança de domicílios.

Art. 4.º Conceder, a pedido, cancelamento de registro neste Conselho Regional, a partir do exercício de 1977, a Euclides Barbosa da Silva, provisionado nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 4.769-65, registrado no CRTA sob o n.º 10.514 e neste CRTA — 3ª Região, sob o número 314.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 12 de abril de 1977. — *Luiz Carlos Aires Barreira Nanan* — Presidente — CRTA — 3ª Região.

**RESOLUÇÃO N.º 16-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião de 15 de abril de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-PI e Ma, de Técnicos de Administração aos seguintes profissionais:

Registros definitivos nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-65:

1. Djalma Batista Filho — 542

2. José Maurício Nunes Cordeiro — 543.

3. Maria Juvanilla Amorim Studart Gurgel — 544

Art. 2.º Transformar em definitivo, os registros provisórios dos seguintes Bacharéis:

Reg. n.º

1. Adilson Farias de Castro — 545

2. Antonio Farias de Castro — 546

3. Francisco Alexandre Brasil — 547

4. Manoel Santana Bispo de Barros — 548

5. Julia Maria Barreto Girão — 549

6. Maria José Afonso Macêdo — 350.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 15 de abril de 1977. — *Luiz Carlos Aires Barreira Nanan* — Presidente — CRTA — 3ª Região.

**RESOLUÇÃO N.º 17-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião de 26 de abril de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-PI e Ma, de Técnico de Administração a seguinte profissional:

Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei n.º 4.769-65:

1. Maria Mônica Pinheiro de Negreiros — Reg. n.º 551.

Art. 2.º Atribuir número de registro, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei n.º 4.769-65, por motivo de transferência do CRTA — 1ª Região, para este CRTA — 3ª Região, aos seguintes Técnicos:

1. Celeste Maciel Aranha — Reg. n.º 552

2. João Batista Marques dos Santos — 553.

Art. 3.º Atribuir número de registro provisório, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei n.º 4.769-65, pelo prazo de 1 (um) ano, por motivo de transferência do CRTA — 8ª Região, para este CRTA — 3ª Região, ao seguinte profissional:

1. Roberto da Silva Ramos — Reg. n.º RP-291.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 26 de abril de 1977. — *Luiz Carlos Aires Barreira Nanan* — Presidente — CRTA — 3ª Região.

**RESOLUÇÃO N.º 18-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião de 03 de maio de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-Pi e Ma, de Técnicos de Administração aos seguintes profissionais:

Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. Maria Ivanir Fernandes Schiarantolla — Reg. nº 554.
2. João Batista Caldas dos Santos — Reg. nº 555.
3. Rosaria Dias Carneiro — Reg. 556.

Art. 2º Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista a legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:

Proc. nº 408-69 — Roberto Jorge Dummar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 3 de maio de 1977. — Luiz Carlos Aires Barreira Nanan — Presidente — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 20-74

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-PI e MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado, em reunião de 10 de maio de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-Pi e Ma, de Técnicos de Administração, aos seguintes profissionais:

Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. Délia Bernarda Nunes — Reg. nº 557.
2. Airton Costa Cavalcante — Reg. nº 558.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 10 de maio de 1977. — Luiz Carlos Aires Barreira Nanan — Presidente — CRTA — 3ª Região.

4ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06-77

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 4ª Região, (Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Território de Fernando de Noronha), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, neste CRTA, 4ª Região, aos profissionais abaixo discriminados:

a) nos termos do art. 3º, da lei 4.769-65

- 01 — Carlos Augusto Rodrigues da Costa — Nº 965
02 — Aldenor Dourado de Andrade Domingues — Nº 966
03 — Sunney Terra Coelho — Número 968
04 — Romualdo Peixoto — Nº 970
05 — Deodata Teixeira Mazianzano — Nº 973
06 — Lisele Lima Correia — Número 974
07 — Djalma Silvino da Silva — Nº 975
08 — Irimar Rodrigues de Melo — Nº 976

Art. 2º Conceder registro provisório, nos termos da letra "a" do Art. 3º, da lei 4.769-65, aos profissionais abaixo relacionados:

- 01 — Yves Wilmington Vieira de Mendonça — RP-482
02 — Josué Luiz de Andrade — ... RP-483
04 — Eugênio Cardoso da Fonte Neto — RP-484

05 — José Orlando Rodrigues da Silva — RP-485
06 — Gilvan Ribeiro de Freitas — RP-486
07 — Valdelusa de Lima Falcão — RP-487
08 — Joffre dos Santos Arruda Filho — RP-488

Art. 3º Conceder substituição do registro provisório pelo definitivo aos profissionais abaixo relacionados:
RP-490 — Elza Gomes da Silva — Nº 961
RP-297 — Edmar Araújo Silva — Nº 962
RP-263 — Marcos Carmelo Soares Brandão — Nº 962
RP-379 — Neide Maria Marques Matoso — Nº 964
RP-364 — Edison Guilherme Pereira dos Santos — Nº 967
RP-346 — José Cláudio Galdino — Nº 969
RP-406 — Keyla Ribeiro Pfandner — Nº 971
RP-045 — Maria do Carmo Gomes de Almeida — Nº 972

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Recife, 26 de abril de 1977.

6ª Região

RESOLUÇÃO Nº 51-77

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6ª Região — MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA — 6ª Região MG., de Técnicos de Administração aos profissionais abaixo discriminados:

a) Nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

- CRTA. nº 1.339 — Antônio Ramos Leão
CRTA. nº 1.357 — Ronaldo Pyrano Novaes
CRTA. nº 1.358 — Carlos Justo Lima
CRTA. nº 1.359 — Rubens de Araújo Pio
CRTA. nº 1.360 — Mônica Rocha Nascimento
CRTA. nº 1.361 — João Garcia de Campos (de registro provisório nº 579, para definitivo nº 1.361)
CRTA. nº 1.362 — Roberto de Magalhães Quadro
CRTA. nº 1.363 — Ivo Villani Marques (de registro provisório número 515 para definitivo nº 1.363)
CRTA. nº 1.364 — Braz Eudes Vilela
CRTA. nº 1.365 — Jonaci Danalto (de registro provisório nº 369, para definitivo nº 1.365)
CRTA. nº 1.366 — Indiana Pinheiro da Fonseca Rodrigues (de registro provisório nº 588, para definitivo nº 1.366)
CRTA. nº 1.367 — Eduardo Gambogi Pinheiro (de registro provisório nº 302, para definitivo nº 1.367)
CRTA. nº 1.368 — Walter Coelho de Moura
CRTA. nº 1.369 — Ildelfonso Silveira de Carvalho
CRTA. nº 1.371 — Geraldo Viegas Júnior (de registro provisório número 370, para definitivo número 1.371)
CRTA. nº 1.372 — Henrique Tadeu de Barros
CRTA. nº 1.373 — Severino José da Costa Netto
CRTA. nº 1.374 — Joana D'Arc Ferreira (de registro provisório número 503, para definitivo nº 1.374)
CRTA. nº 1.375 — Adaltony Martins Alcantarino (de registro provisório nº 603, para definitivo número 1.375)
CRTA. nº 1.376 — Jorge Luiz Pereira (de registro provisório nº 806 para definitivo nº 1.376)
CRTA. nº 1.377 — Learte Pessoa

- CRTA. nº 1.378 — Antônio Basílio Neto
CRTA. nº 1.379 — Sônia Maria Gontijo (de registro provisório número 529, para definitivo nº 1.379)
CRTA. nº 1.380 — Hélio Mattos de Moraes
CRTA. nº 1.382 — Adyr Ferreira do Amaral
CRTA. nº 1.383 — Sander Rodrigues Albano (de registro provisório nº 374, para definitivo nº 1.383)
CRTA. nº 1.384 — Celeste Maria Leite Maia (de registro provisório nº 365, para definitivo nº 1.384)
CRTA. nº 1.385 — Maria Aparecida Vargas de Souza Lima
CRTA. nº 1.386 — Maximino Pinto Rodrigues
CRTA. nº 1.387 — João Correia de Souza e Neto
CRTA. nº 1.388 — Clodomiro José Pereira Carneiro
CRTA. nº 1.389 — José Chritaro
CRTA. nº 1.390 — Fernando José Miglio Abrantes
CRTA. nº 1.391 — Januário Gualdino Mazzoni
CRTA. nº 1.392 — Elmano Carvalho Vilela (de registro provisório número 514, para definitivo número 1.392)
CRTA. nº 1.393 — Mauro Queiroz Horta
CRTA. nº 1.394 — Celimério Vasconcelos Costa
CRTA. nº 1.395 — Jackson Wild
CRTA. nº 1.396 — Dante Teixeira Filho
CRTA. nº 1.398 — Inácio Carvalho de Assis
CRTA. nº 1.399 — Saulo Levindo Coelho (de registro provisório número 329, para definitivo nº 1.399)
CRTA. nº 1.400 — Myrian Beatriz dos Santos
CRTA. nº 1.401 — Hélio Lobo Artiga
CRTA. nº 1.402 — Richard Pedro Neubert (de registro provisório número 478, para definitivo nº 1.402)
CRTA. nº 1.403 — Joaquim Lúcio Figueiredo
CRTA. nº 1.404 — Alberto de Nascimento Costa Mendes (de registro provisório nº 419, para definitivo nº 1.404)
CRTA. nº 1.405 — Nizio Roberto de Oliveira
CRTA. nº 1.406 — Mauro Fernandes Mourão (de registro provisório nº 420, para definitivo nº 1.406)
CRTA. nº 1.407 — Lucas Ferreira Rodrigues de Paula
CRTA. nº 1.408 — Iara Lúcia Leite Abreu
CRTA. nº 1.410 — Ivone Chalfun (de registro provisório nº 403, para definitivo nº 1.410)
CRTA. nº 1.411 — Elson Vilela Nogueira
CRTA. nº 1.412 — José Eustáquio de Paula
CRTA. nº 1.413 — Regina Stella Alves Pereira (de registro provisório nº 661, para definitivo nº 1.413)
CRTA. nº 1.414 — José Galvão da Silva Flávio (de registro provisório nº 362, para definitivo nº 1.414)
CRTA. nº 1.415 — Lucimar Antonini Rizzuto
CRTA. nº 1.416 — Francisco Leonardo Moura da Costa
CRTA. nº 1.417 — Nadir de Souza
CRTA. nº 1.418 — Clécio Pires Brétas
CRTA. nº 1.419 — Alyaro Alves da Silva Pedreira de Cerqueira
CRTA. nº 1.420 — Antônio José Assis Dayrell
CRTA. nº 1.421 — Weber Iran Ribas (de registro provisório nº 395, para definitivo nº 1.421)
CRTA. nº 1.422 — Márcio Rodrigues Fabrino (de registro provisório nº 135, para definitivo nº 1.422)
CRTA. nº 1.423 — Célia Camargo Dias Paulo (de registro provisório nº 38, para definitivo nº 1.423)
CRTA. nº 1.424 — Raul Abujama de Oliveira Costa

- CRTA. nº 1.426 — Armando Borges de Campos
CRTA. nº 1.427 — Weber Getúlio Figueiredo
CRTA. nº 1.428 — Ewerton Arantes Duarte (de registro provisório nº 413, para definitivo nº 1.428)
CRTA. nº 1.429 — Marco Aurélio Cunha de Almeida (de registro provisório nº 383, para definitivo número 1.429)
CRTA. nº 1.430 — Feliciano Campos Pedrosa
CRTA. nº 1.432 — André Lincoln Torres
CRTA. nº 1.433 — Mário Luiz de Almeida Chrispim
b) Registro provisório nos termos da letra "a", Artigo 2º, do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
CRTA. RP. nº 844 — Álvaro Sevarolli Capute
CRTA. RP. nº 874 — Clécio Pontes
CRTA. RP nº 908 — Jorge Luiz Domingos Dias
CRTA. RP. nº 924 — Dario Carlos da Paz Lemos.
CRTA. RP. nº 934 — Carlos Alberto T. de Oliveira
CRTA. RP. nº 935 — Agenor de Mello Filho
CRTA. RP. nº 936 — José Lincoln G. Magalhães
CRTA. RP. nº 937 — Therezinha de J. Ramos Jelinek
CRTA. RP. nº 938 — Hudson Bron
CRTA. RP. nº 939 — Therezinha de Oliveira Goudim
CRTA. RP. nº 940 — Mariângela Simões Pimentel
CRTA. RP. nº 941 — Eder A. Bettini de Almeida
CRTA. RP. nº 942 — Elcio Tampieri
CRTA. RP. nº 943 — Luiz Altamiro Vieira
CRTA. RP. nº 944 — Luiz Otávio Neto Filho
CRTA. RP. nº 945 — Edgard Pedrosa de Andrade
CRTA. RP. nº 947 — Paulo Tarso Donnard
CRTA. RP. nº 948 — Regina Maria do Carmo L. S. da Mata Machado
CRTA. RP. nº 949 — Paulo Affonso T. Dias
CRTA. RP. nº 950 — Jorge Alberto dos S. Pereira
CRTA. RP. nº 951 — José Damasceno de O. M. Silva
CRTA. RP. nº 952 — Fernando Brant Landi
CRTA. RP. nº 953 — Bernardo Fabiano G. Cipriani
CRTA. RP. nº 954 — Fábio Zebral Machado
CRTA. RP. nº 955 — Herbert Eugênio de A. Cardoso
CRTA. RP. nº 956 — Maria de Fátima Cunha
CRTA. RP. nº 959 — Gilca Imaculada D. D. M. Moreira
CRTA. RP. nº 960 — Zita Remígio de Oliveira
CRTA. RP. nº 961 — Maria Gislane da Costa
CRTA. RP nº 962 — Tarcísio Antônio B. de Macedo
CRTA. RP. nº 963 — Evandro Galvão Profeta
CRTA. RP. nº 964 — Roberto Múcio Alencar Dias
CRTA. RP. nº 965 — Antônio Carlos de Souza Lima Júnior
CRTA. RP. nº 966 — Aline Gontijo Lima Quitês
CRTA. RP. nº 967 — Genilson Abílio Ferreira
CRTA. RP. nº 968 — Vera Lúcia Garcia Cault
CRTA. RP. nº 969 — Alberto Andrade Pinto Filho
CRTA. RP. nº 970 — Orlando Lopes
CRTA. RP nº 971 — Ottamar Bamberg
CRTA. RP. nº 972 — Júlio Cesar da Boa Morte
CRTA. RP. nº 973 — Elpidio Gonçalves da Costa Neto

CRTA. RP. nº 974 — Carlos Henrique Vasconcellos Diniz  
 CRTA. RP. nº 975 — Eliana Maria Michel Magalhães  
 CRTA. RP. nº 976 — Carolino da Silva Brito Neto  
 CRTA. RP. nº 977 — Raul Lopes Filho  
 CRTA. RP. nº 978 — Itamar do Carmo  
 CRTA. RP. nº 979 — Rogério de Andrade Botelho  
 CRTA. RP. nº 980 — Gilberto Monteiro de Souza Lima  
 CRTA. RP. nº 981 — Moacyr Santos Brasil  
 CRTA. RP. nº 982 — José Severiano da Silva Filho  
 CRTA. RP. nº 983 — Mário Cesar Neves Guedes  
 CRTA. RP. nº 984 — Adilson de Castro Barreto  
 CRTA. RP. nº 985 — Roberto Dayrell Frois  
 CRTA. RP. nº 986 — Guilherme Bretas de Carvalho  
 CRTA. RP. nº 987 — Luiz Schwartz  
 CRTA. RP. nº 989 — Tânia Maria Starling Freitas  
 CRTA. RP. nº 990 — Antônio Augusto Martins Lemos  
 CRTA. RP. nº 991 — Alda Lúcia Dornas de Andrade  
 CRTA. RP. nº 992 — Teima Maria Barros Pereira  
 CRTA. RP. nº 993 — Oswaldo Bianchi Gusmão Nery  
 CRTA. RP. nº 994 — Fábio Pereira Tavares  
 CRTA. RP. nº 995 — Antônio Carlos Souza  
 CRTA. RP. nº 996 — Guilherme Bretas de Carvalho  
 CRTA. RP. nº 997 — Paulo Tarso Timponi  
 CRTA. RP. nº 999 — José Miguel Bourjaille  
 CRTA. RP. nº 1.000 — Edmundo Ramiro de Souza  
 CRTA. RP. nº 1.001 — Fernando Cabaleiro Martins  
 CRTA. RP. nº 1.002 — José Geraldo Mascarenhas Polônio  
 CRTA. RP. nº 1.003 — José Orlando Pinto da Cunha  
 CRTA. RP. nº 1.004 — Domingos Sávio Vieira de Moura  
 CRTA. RP. nº 1.005 — Cesar Eduardo Brandão Sarmiento  
 CRTA. RP. nº 1.006 — Salvador Soares de Senna Neto  
 CRTA. RP. nº 1.007 — Diógenes Quintino Gomes  
 CRTA. RP. nº 1.008 — Helvécio Baptista Pinton  
 CRTA. RP. nº 1.009 — Joarês Lamas  
 CRTA. RP. nº 1.010 — Edson Dale Abib  
 CRTA. RP. nº 1.011 — Geraldo Magela Chiavegatto  
 CRTA. RP. nº 1.012 — Francisco de Assis Palhares Pereira  
 CRTA. RP. nº 1.013 — Antônio Fustáquio dos Santos  
 CRTA. RP. nº 1.014 — Márcio Antônio da Silva  
 CRTA. RP. nº 1.015 — Maria Família de Oliveira  
 CRTA. RP. nº 1.016 — Roberto Falcí Sousa  
 CRTA. RP. nº 1.017 — Márcio Coelho Cordova  
 CRTA. RP. nº 1.018 — Bráulio Guimarães Cota  
 CRTA. RP. nº 1.019 — Hércilio Mello Brumer  
 CRTA. RP. nº 1.020 — Ilídio Inácio Alves  
 CRTA. RP. nº 1.021 — Hugo Reinaldo Nicácio Leite  
 CRTA. RP. nº 1.022 — Dante Godoy Ribeiro  
 CRTA. RP. nº 1.023 — Raimundo Pimpim Lima  
 CRTA. RP. nº 1.024 — Júlio Cesar Franco  
 CRTA. RP. nº 1.026 — Wildo Viçitas  
 CRTA. RP. nº 1.027 — Roberto Torres Monteiro

CRTA. RP. nº 1.028 — Geraldo Cergueira Lopes Cançado  
 CRTA. RP. nº 1.029 — Guilherme Lima Guimarães  
 CRTA. RP. nº 1.030 — Maria Tereza Vieira Moreira  
 CRTA. RP. nº 1.031 — Renato Reis Lobo de Vasconcelos  
 CRTA. RP. nº 1.032 — Marco Antônio França Gonçalves  
 CRTA. RP. nº 1.034 — Marco Antônio Martins  
 CRTA. RP. nº 1.035 — Expedito Soares Dias  
 CRTA. RP. nº 1.036 — Lauro Alves Ferreira  
 CRTA. RP. nº 1.037 — Gilberto Pazzini  
 CRTA. RP. nº 1.038 — Mauro José Lobato  
 CRTA. RP. nº 1.039 — Eduardo Ferreira dos Santos  
 CRTA. RP. nº 1.041 — Antônio Augusto Fleury Teixeira  
 CRTA. RP. nº 1.042 — Pedro Eduardo de Pimenta Cortez  
 CRTA. RP. nº 1.043 — Tânia Maria Paiva Carrara  
 CRTA. RP. nº 1.044 — Cley Marino Godinho Costa  
 CRTA. RP. nº 1.045 — Heliana Maria Araújo Costa  
 Art. 2º Conceder registro às empresas:  
 CRTA. Alvará nº 44 — Cristiana — Administração, Part. Comércio S. A.  
 CRTA. Alvará nº 45 — Cauê — Participação e Administração Ltda. — CPA  
 CRTA. Alvará nº 46 — Setam Limitada  
 CRTA. Alvará nº 47 — RGA — Participações e Empreendimentos Ltda.  
 CRTA. Alvará nº 48 — GAP — Participações e Empreendimentos Ltda.  
 CRTA. Alvará nº 49 — AR — Administração e Participações Ltda.  
 CRTA. Alvará nº 50 — AP — Assessoria e Participações Ltda.  
 Art. 3º Cancelar, a pedido, os registros concedidos à:  
 CRTA. nº 660 — Clara Monteiro Teixeira  
 CRTA. nº 767 — Nelly Alvc de Minas  
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Belo Horizonte, 11 de abril de 1977 — Gil Restani de Andrade, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 72-77

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6.ª Região MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA — 6.ª Região MG, de Técnicos de Administração aos profissionais abaixo discriminados:

a) Nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:  
 CRTA. Nº 1.4007 — Lucas Ferreira Rodrigues de Paula  
 CRTA. Nº 1.431 — Hélio Simões da Rocha  
 CRTA. Nº 1.434 — Jaír Pereira de Paiva  
 CRTA. Nº 1.435 — Marcelo Augusto Andrade Reis  
 CRTA. Nº 1.439 — Walter Vieira de Rezende  
 CRTA. Nº 1.440 — João Vilaga de Abreu  
 CRTA. Nº 1.445 — Lauro Mariano Miranda Mello  
 CRTA. Nº 1.446 — Olívio Zago  
 CRTA. Nº 1.449 — Fábio Araújo de Bittencourt  
 CRTA. Nº 1.451 — Luiz Fernandes Martins

CRTA. Nº 1.455 — Fernando Fa-  
 leiros Megale  
 CRTA. Nº 1.456 — Mauro Cesar  
 Vieira  
 CRTA. Nº 1.457 — Geraldo Afonso  
 Ferreira  
 CRTA. Nº 1.458 — José Roberto  
 Lopes  
 CRTA. Nº 1.459 — Julio Cesar  
 Chaves  
 CRTA. Nº 1.461 — Mauro Lucio  
 Rocha  
 CRTA. Nº 1.463 — Vera Marinha  
 Ruegger de Almeida  
 CRTA. Nº 1.467 — Antonio Car-  
 los Goulart Cordeiro de Farias  
 CRTA. Nº 1.468 — Paulo Cesar  
 Cury  
 CRTA. Nº 1.469 — Francisco de  
 Assis Fonseca  
 CRTA. Nº 1.472 — Hamilton No-  
 bre Rabelo  
 CRTA. Nº 1.473 — Alvaro Baptis-  
 ta de Oliveira Neto  
 CRTA. Nº 1.475 — Washington Jo-  
 ta Pereira  
 CRTA. Nº 1.477 — Geraldo Alui-  
 zio Donagomma Proença  
 CRTA. Nº 1.479 — Ivamar Gou-  
 lart da Silva  
 CRTA. Nº 1.480 — Marcos Anto-  
 nio de Sousa  
 CRTA. Nº 1.483 — Wilson Henri-  
 qu es de Oliveira Filho  
 CRTA. Nº 1.484 — Uriel Augusto  
 de Castro Leal  
 CRTA. Nº 1.487 — Orlando Costa  
 Filho  
 CRTA. Nº 1.488 — José Aluisio de  
 Resende Salgado  
 b) Transformar em definitivo, os  
 registros provisórios dos bacharéis  
 em Administração:  
 CRTA. Nº 1.436 — Cilza Maria  
 Capanema Parreira  
 CRTA. Nº 1.437 — Hilton Greco  
 Rodrigues  
 CRTA. Nº 1.441 — Heber Gideoni  
 Batista  
 CRTA. Nº 1.442 — Lúcio José de  
 Figueiredo Sampaio  
 CRTA. Nº 1.443 — George Mesqui-  
 ta  
 CRTA. Nº 1.444 — Gil Cunha Ni-  
 colau da Rocha  
 CRTA. Nº 1.447 — Aloysio Gores-  
 ke  
 CRTA. Nº 1.448 — Paulo Elmo  
 Pinheiro  
 CRTA. Nº 1.452 — Jonathas Dan-  
 tas Valle  
 CRTA. Nº 1.453 — Paulo Bicalho  
 dos Santos  
 CRTA. Nº 1.454 — Siderley Man-  
 sur Muzzi  
 CRTA. Nº 1.460 — Maurilio No-  
 ronha Alves  
 CRTA. Nº 1.462 — Fausto Cordel-  
 ro Teixeira  
 CRTA. Nº 1.464 — Wilken Geral-  
 do Moreira  
 CRTA. Nº 1.465 — Farid Eduardo  
 Saade  
 CRTA. Nº 1.466 — Fernando de  
 Assis Géa  
 CRTA. Nº 1.4700 — Fernando An-  
 tonio de Oliveira  
 CRTA. Nº 1.471 — Sebastião Ge-  
 raldo Mamão  
 CRTA. Nº 1.474 — Raynaldo Her-  
 got  
 CRTA. Nº 1.476 — Ronaldo Pe-  
 ganha Chelb  
 CRTA. Nº 1.478 — Maurício Mon-  
 te-Mor Filho  
 CRTA. Nº 1.481 — Sandra Apare-  
 cida Ferreira de Resende  
 CRTA. Nº 1.485 — Marcos Olivei-  
 ra Brandão  
 CRTA. Nº 1.486 — João Assunção  
 Costa  
 b) Registro provisório nos termos  
 da letra "a", Artigo 2º, do Decreto  
 nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:  
 CRTA. Nº 998 — Eduardo Pacheco  
 dos Reis e Silva  
 CRTA. Nº 1.023 — Raimundo Pim-  
 pim Lima

CRTA. Nº 1.0244 — Julio Cesar  
 Franco  
 CRTA. Nº 1.026 — Wildo Viçitas  
 CRTA. Nº 1.036 — Lauro Alves  
 Ferreira  
 CRTA. Nº 1.040 — Virgilio Selmi  
 Del Falcí  
 CRTA. Nº 1.046 — Rui Afonso  
 CRTA. Nº 1.048 — Sonia Maria  
 Nogueira de Carvalho  
 CRTA. Nº 1.049 — Marcelo Vaz  
 de Mello Moreira  
 CRTA. Nº 1.050 — Raimundo No-  
 nato da Costa Santos  
 CRTA. Nº 1.051 — Geraldo Gon-  
 galves Coelho  
 CRTA. Nº 1.052 — Raimundo Ne-  
 ta Ferreira  
 CRTA. Nº 1.053 — Elisa Maria  
 Vasconcellos Magalhães e Tameirão  
 CRTA. Nº 1.054 — Aloysio da Eli-  
 va Von Randow  
 CRTA. RP. Nº 996 — Eduardo Pa-  
 checo dos Reis e Silva  
 CRTA. RP. Nº 1.023 — Raimundo  
 Pimpim Lima  
 CRTA. RP. Nº 1.024 — Julio Cesar  
 Franco  
 CRTA. RP. Nº 1.026 — Wildo Vi-  
 çitas  
 CRTA. RP. Nº 1.036 — Lauro Al-  
 ves Ferreira  
 CRTA. RP. Nº 1.040 — Virgilio  
 Selmi Del Falcí  
 CRTA. RP. Nº 1.046 — Rui Afonso  
 CRTA. RP. Nº 1.048 — Sonia Ma-  
 ria Nogueira de Carvalho  
 CRTA. RP. Nº 1.049 — Marcelo  
 Vaz de Mello Moreira  
 CRTA. RP. Nº 1.050 — Raimundo  
 Nonato da Costa Santos  
 CRTA. RP. Nº 1.051 — Geraldo  
 Gonçalves Coelho  
 CRTA. RP. Nº 1.052 — Raimundo  
 Neto Ferreira  
 CRTA. RP. Nº 1.053 — Elisa Ma-  
 ria Vasconcellos Magalhães e Ta-  
 meirão  
 CRTA. RP. Nº 1.054 — Aloysio da  
 Silva Von Randow  
 CRTA. RP. Nº 1.055 — Dinéia Gomes  
 Pereira  
 CRTA. Nº 1.056 — José Carlos  
 Costa Ribeiro  
 CRTA. RP. Nº 1.055 — Dinéia Go-  
 mes Pereira  
 CRTA. RP. Nº 1.056 — José Car-  
 los Costa Ribeiro  
 CRTA. RP. Nº 1.057 — Jayme  
 Hofman  
 CRTA. RP. Nº 1.056 — Antonio  
 de Souza Filho  
 CRTA. RP. Nº 1.059 — Marcelo  
 Alvarés Rodrigues  
 CRTA. RP. Nº 1.061 — José de  
 Avila Oliveira Neto  
 CRTA. RP. Nº 1.062 — Maria An-  
 gela Ferreira  
 CRTA. RP. Nº 1.064 — Henri  
 Khoury  
 CRTA. RP. Nº 1.065 — Maria Jo-  
 sé Batista Terra  
 CRTA. RP. Nº 1.066 — Aurora  
 Gonçalves Troncoso  
 CRTA. RP. Nº 1.067 — Dauri da  
 Mata Rocha  
 CRTA. RP. Nº 1.068 — Euler Cos-  
 ta Chaves  
 CRTA. RP. Nº 1.070 — Agostinho  
 Dario Noronha Moreira  
 CRTA. RP. Nº -1071 — Luis Már-  
 cto Ribeiro Vianna  
 CRTA. RP. Nº 1.072 — Elza Pi-  
 mentel Cordeiro  
 CRTA. RP. Nº 1.073 — Alvaro Mo-  
 raes Rocha Lima  
 CRTA. RP. Nº 1.074 — Henrique  
 de Moura Carvalho  
 CRTA. RP. Nº 1.075 — Helvécio  
 Antônio da Trindade  
 CRTA. RP. Nº 1.076 — Sebastião  
 Eustáquio Barcelos  
 CRTA. RP. Nº 1.077 — Juvenil  
 Tibúrcio Félix  
 CRTA. RP. Nº 1.078 — Amaro  
 Lanari Neto  
 CRTA. RP. Nº 1.079 — José Adé-  
 cio Marinho

CRTA. RP. N.º 1.082 — José Maria Ramos de Oliveira Costa  
 CRTA. RP. N.º 1.083 — Paulo Fernando Rodrigues de Almeida  
 CRTA. RP. N.º 1.084 — Alfredo Lopes Exangelista  
 CRTA. RP. N.º 1.085 — Maria Inês Monoel  
 CRTA. RP. N.º 1.086 — Abílio Machado Neto  
 CRTA. RP. N.º 1.087 — Laura Maria Baumgratz Grossi  
 CRTA. RP. N.º 1.089 — Paulo Márcio de Carvalho  
 CRTA. RP. N.º 1.0900 — Joaquim Horta Sobrinho  
 CRTA. RP. N.º 1.091 — Jader Carlos da Silva  
 CRTA. RP. N.º 1.092 — Northon Glay de Oliveira Passos

CRTA. RP. N.º 1.093 — Aggar Larmartine Sales  
 CRTA. RP. N.º 1.094 — Laura Maria Lopes de Oliveira  
 CRTA. RP. N.º 1.095 — Marcos Nilton Lima  
 CRTA. RP. N.º 1.096 — Alípio Froes Dolabela  
 CRTA. RP. N.º 1.099 — Aloisio Cchofer Martins de Souza  
 CRTA. RP. N.º 1.100 — Edilberto Cunha  
 CRTA. RP. N.º 1.101 — Gilberto de Andrade Faria Junior  
 CRTA. RP. N.º 1.104 — Anastácio Mileno Freire Banteira  
 CRTA. RP. N.º 1.105 — José Aquino Diniz  
 CRTA. RP. N.º 1.106 — Décio Pereira da Costa

CRTA. RP. N.º 1.108 — Roberto Márcio Ferreira  
 CRTA. RG. N.º 1.109 — Márcio Nogueira Ferreira de Melo  
 CRTA. RP. N.º 1.110 — Alfredo Mendes de Macedo  
 CRTA. RP. N.º 1.111 — Luiz Henriques Alfenas  
 CRTA. RP. N.º 1.112 — Francisco Carlos Rocha de Araújo Moreira  
 CRTA. RP. N.º 1.113 — Roberto de Araújo Freitas Junior  
 CRTA. RP. N.º 1.114 — Jussara Lázara Machado  
 CRTA. RP. N.º 1.116 — Sandra Mara de Menezes  
 CRTA. RP. N.º 1.117 — Geraldo Magela Benevides Pinheiro  
 CRTA. RP. N.º 1.119 — Marden Eustáquio Vitor

Art. 2.º Conceder registro às empresas:  
 CRTA. — Alvará n.º 51 — ETA — Escritório Técnico de Assessoria  
 CRTA. Alvará n.º 52 — GAMA — participação e Assessoria S. A.  
 CRTA. Alvará n.º 53 — Esperança S. A. — Administração, Participação, Indústria e Comércio  
 Art. 3º Cancelar, a pedido, o registro concedido a:  
 CRTA. n.º 214 — Maria Maroquinha Borges  
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Belo Horizonte, 18 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 028-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:  
 Aprovar a Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7ª Região, para o exercício de 1977.  
 Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — 7ª REGIÃO  
 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA		DESPESA	
3000,00,00 - RECEITAS CORRENTES		3000,00 - DESPESAS CORRENTES	
3100,00,00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110,00,00 - Anuidades	1.600.000,00	3110,00 - PESSOAL	
3120,00,00 - Taxas	1.175.000,00	3111,00 - Pessoal Civil	
		3112,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	420.000,00
		3113,00 - Despesas Variáveis	170.000,00
3200,00,00 - RECEITA PATRIMONIAL		3120,00 - Material de Consumo	
3220,00,00 - Receita de Valores Mobiliários	740.000,00	3130,00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		3131,00 - Remuneração de Serviços Especializados	120.000,00
3300,00,00 - RECEITAS DIVERSAS		3132,00 - Outros Serviços de Terceiros	420.000,00
3310,00,00 - Multas	80.000,00	3140,00 - Encargos Diversos	46.000,00
3320,00,00 - Outras Receitas Diversas	3.000,00		
	83.000,00	3200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.220.000,00	3201,00 - Contribuição de Financiamento da União	140.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	212.500,00	3270,00 - Diversas Transferências Correntes	
		3271,00 - Emendas Federais - CF/76	444.000,00
		3272,00 - Fomento	10.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	3.007.500,00
		SUPERAVIT	212.500,00
		TOTAL	3.220.000,00
		TOTAL	3.220.000,00
		4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL	
		4100,00 - INVESTIMENTOS	
		4101,00 - Equipamentos e Mobiliário	400.000,00
		4102,00 - Habitação Funcionária	122.500,00
		TOTAL GERAL	212.500,00
		TOTAL GERAL	212.500,00
RESUMO		RESUMO	
Receitas e Despesas Correntes	3.220.000,00	Despesas e Despesas de Capital	3.007.500,00
Receitas e Despesas de Capital	-	TOTAL	212.500,00
TOTAL	3.220.000,00	TOTAL	3.220.000,00

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:  
 Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 8ª Região (São Paulo Mato Grosso).  
 01 — Antonio Ramos  
 Brasília, 9 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 030-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de dezembro de 1965 regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 11ª Região, para o exercício de 1977.

Brasília, 31 de maio de 1977. — *Guilherme Quintanilha de Almeida*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 11ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITAS			DESPESAS		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		46.000,00	3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1120.00.00 - Taxas			3110.00 - PESSOAL		
1300.00.00 - RECEITAS DIVERSAS		2.800,00	3111.00 - Pessoal Civil		
3590.00.00 - Outras Receitas Diversas			3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00	
			3111.02 - Despesas Variáveis	7.000,00	
			3120.00 - Material de Consumo	7.000,00	
			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
			3131.00 - Remuneração de Serviços Personais	9.000,00	
			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
			3140.00 - Encargos Diversos	7.000,00	
			3150.00 - Despesas de Exercício Anteriores	2.000,00	20.000,00
			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3250.00 - Contribuição de Previdência Social	1.000,00	
			3270.00 - Diversas Transferências Correntes		
			3272.00 - Nota-Parte - CFTA	2.200,00	10.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>48.800,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>48.800,00</b>
<b>R. S. S. U. M. O.</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>			
Recaltes e Despesas Correntes	48.800,00	48.800,00			
<b>TOTAL</b>	<b>48.800,00</b>	<b>48.800,00</b>			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA  
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 222 de 26 de Junho de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 88, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 78, de 22 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP 011-02080/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, objeto

de deliberação dos acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 08 de março e 19 de abril de 1977, dentre as quais as seguintes:

- I - Mudança de sua denominação social para BANESTES SEGUROS S/A;
- II - Aumento de seu capital social de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (dezanove milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e aproveitamento de reservas disponíveis.

ALFREDO AMARAL

(Nº 10098 - 22.6.77 - Cr\$ 1.700.000)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO S/A., REALIZADA EM 08 DE MARÇO  
DE 1977, COMO SEGUE:

Às 8 (oito) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 (dez) horas, na sala social, à Rua General Osório, 83, 13ª andar, salas 1302/07, nesta cidade de Vitória, Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., que assinaram o Livro de Presença e esta subscryvem representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 17/02/77, e no jornal "A GAZETA" nos dias 12, 13 e 14/02/77. Edital esta do seguinte teor: Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., C.G.C. 27.053.230/001, Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação, ficam convocados os Senhores Acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 8 (oito) de março do corrente ano, às 10:00 horas, na Rua General Osório, 83 - 13ª andar do Edifício Portugal, nesta Capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da proposta de aumento de capital, de Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), acompanhada de Parecer Favorável do Conselho Fiscal; b) Mudança da denominação social da empresa; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Assuntos Gerais. Vitória (ES), 10 de fevereiro de 1977. DIRETORIA. Na forma estatutariamente prevista, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Luiz Borges de Mendonça, que convidou os senhores Elton Moura do Carmo e Pedro Kalil Salim, o primeiro na condição de acionista para secretariar a reunião e o segundo como membro efetivo do Conselho Fiscal, para acompanhar os trabalhos. Desta forma constituída a Mesa declarou o Sr. Presidente inaugurada a Assembleia, comunicando que estava em seu poder Proposta de Aumento de Capital, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal. Em seguida, mandou o Sr. Presidente, que fosse lida somente o parecer do Conselho Fiscal uma vez que este documento transcreve na íntegra a proposta da Diretoria, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., reuniram-se a fim de examinar proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria da sociedade, do seguinte teor: "Senhores Acionistas, a Diretoria da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., em reunião de 14.01.77, decidiu apresentar proposta de aumento do capital da empresa, para apreciação dos senhores acionistas, prevendo a elevação do atual capital de Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), correspondendo a uma majoração de Cr\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil cruzeiros) com a emissão de 8.900.000 (Oito milhões e novecentos mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), a ser efetivadas da seguinte forma: 1) Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), por subscrição em dinheiro; 2) Cr\$ 5.900.000,00 (Cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) com a utilização das seguintes reservas: a) Manutenção do Capital de Giro do exercício de 1975, no valor de Cr\$ 576.689,00 (Cinqüentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros); b) Manutenção do Capital de Giro do exercício de 1976, no valor de Cr\$ 1.862.521,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um cruzeiros); c) Reserva para aumento de Capital do exercício de 1975, no valor de Cr\$ 1.597.073,96 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setenta e tres cruzeiros e noventa e seis centavos); d) Reserva para aumento de Capital do exercício de 1976, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzen-

tes mil cruzeiros); e) Parte das reservas constituídas de correção monetária, no valor de Cr\$ 663.716,04 (Seiscentos e sessenta e tres mil, setecentos e dezessete cruzeiros e quatro centavos). Aprovada esta proposta, pelos senhores acionistas, sugere-se nova redação para o artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa, nos seguintes termos: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) dividido em 17.000.000 (Dezessete milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Aprovada esta proposta pelos senhores acionistas, tal fato terá reflexo direto e imediato em nosso limite de operações e consequentemente, na redução de cessões de prêmios de seguros que fazemos ao Órgão Ressegurador. Quanto à denominação social da empresa, se propõe alterá-la de Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., para BANESTES SEGUROS S/A., com o propósito de cada vez mais integrar nossa empresa ao sistema Financeiro Estadual, liderado pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A. e explorar, em termos mercadológicos, o nome tão consagrado e que tanta confiança inspira dentro do Estado, como é o do BANESTES. Aprovada esta proposta integralmente, necessário se faz alterar também os Estatutos. Os artigos 1º e 2º deverão mudar em razão da nova denominação da empresa e terão a seguinte redação: Artigo 1º - A Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., fundada em 06 de dezembro de 1894 e constituída sob a forma de Sociedade Anônima, passa a denominar-se BANESTES SEGUROS S/A., regendo-se pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Artigo 2º - A Banestes Seguros S/A., ex-Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., tem sede na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, podendo a critério de sua Diretoria, criar agências e sucursais em qualquer localidade do País. Após detido exame da matéria, entenderam que a mesma atende a expansão das atividades da empresa, recomendando, portanto, a sua plena aprovação pela Assembleia Geral. Por oportuno, esclarecem, para os efeitos do Art. 108, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que o capital atual de Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) encontra-se integralmente realizado. Vitória 14 de janeiro de 1977. Antarcera Brotto, Gilson Gabriel, Pedro Kalil Salim. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta de Aumento de Capital. Pedindo a palavra, o representante do acionista majoritário Banestes, que detém, presentemente 91,84% da capital social ou 4.132.886 ações ordinárias nominativas, propôs ceder a seus acionistas e terceiros interessados, sem ônus, o direito de preferência à subscrição no aumento de capital ora em discussão referente à parte que lhe toca no valor de Cr\$ 2.755.200,00 ou seja 2.755.200 ações, cumpridas, pelo cessionário nas seguintes condições: a) - O cessionário acionista deverá exercer o direito de subscrição até a mesma proporção de sua participação no capital do cedente, dentro dos primeiros 15 dias, contados da publicação da presente Ata; b) Estes mesmos cessionários e subscritores de ações que queiram aumentar sua participação, como ainda terceiros interessados, o direito de preferência à subscrição poderá ser exercido de 16º até o 30º dia da data da publicação desta Ata. Ainda com a palavra o representante legal do acionista majoritário, Banco do Estado do Espírito Santo S/A., declarou que se não houver a cessão dos seus direitos ou se forem verificadas sobras, o aumento será subscrito por qualquer dos acionistas presentes, à Assembleia Geral de Homologação do Aumento de Capital, sugerindo que a integralização se processasse da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) no ato da subscrição do Boletim e 1) Os restantes 50% (cinqüenta por cento), até 60 (sessenta) dias após a subscrição. Em votação foi a proposta aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes como sugerida pelo Acionista Banestes. Em seguida, comunicou o Sr. Presidente, que diante da aprovação ora verificada, o art. 5º do Estatuto Social teria a seguinte redação, a ser aprovada na respectiva Assembleia Geral de Homologação. Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) dividido em 17.000.000 (Dezessete milhões) de ações, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Passando-se



Quando item da ordem do dia o Sr. Presidente ofereceu a apreciação dos Senhores Acionistas a mudança da denominação social da empresa com o fim de ajustá-la às condições atuais, conforme proposta da Diretoria e que a Companhia passasse a denominar-se "BANESTES SEGUROS S/A". Submetida esta denominação à Assembleia, sem discussão, foi unanimemente aprovada. Passou-se então, para o item terceiro da ordem do dia, tendo o Sr. Presidente, comunicado que em consequência da aprovação verificada acima, os artigos 1º a 2º, dos Estatutos Sociais teriam que ser alterados ficando com a seguinte redação: Artigo 1º - A Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, fundada em 06 de dezembro de 1894 e constituída sob a forma de Sociedade Anônima, passa a denominar-se BANESTES SEGUROS S/A; e renome-se pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Artigo 2º - A Banestes Seguros S/A, ex-Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, tem sede na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo podendo a critério de sua Diretoria, criar agências e sucursais em qualquer localidade do País". Em discussão a votação foi referida alteração aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas. Em continuação, informou o Sr. Presidente que a ordem do dia comportava ainda, a apreciação e deliberação sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Na ausência de manifestação de qualquer acionista, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os acionistas e membros do Conselho Fiscal presentes. Presidente: Luiz Borges de Mendonça; Secretário: Elione Moura do Carmo; Acionistas: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, pelos seus Diretores: Luiz Borges de Mendonça; e Elione Moura do Carmo; Conselheiro: Pedro Kalli Salina. Declaramos que a presente é cópia fiel de que consta do Livro de Ata de Assembleias Gerais, da Sociedade.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977 COMO SEQUE:

Às dezesseis horas do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua General Osório, 83, 13º andar, nesta cidade de Vitória, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, que assinam no livro de presença e esta subscrivem, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, em atendimento ao Edital de Convocação publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14/04/77, e no jornal "A GAZETA" nos dias 12, 13 e 14/04/77, edital desta do seguinte teor: SEGES - SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Convidamos os senhores acionistas da SEGES - SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 de corrente mês de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Rua General Osório, 83, 13º andar, nesta cidade de Vitória, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Verificação da subscrição do capital social, destinação das sobras e homologação do aumento de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), deliberado pela A.G.E. de 08/03/77; b) Assuntos Gerais. Vitória (ES), 11 de abril de 1977. Carlos Lindenberg, Diretor-Presidente e Walter Pereira Pimentel - Diretor. Na forma estatutariamente prevista, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Laerte Antonio Soares - Representante do acionista Banestes que convidou o Sr. Elione Moura do Carmo para secretariar a reunião. Desta forma constituída a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia. Referindo-se à subscrição do aumento de capital aprovado pela A.G.E. de 08/03/77, informou o Sr. Presidente que dentro do prazo previsto para o exercício do direito de preferência, encerrado em 13/04/77, foram subscritas por força da cessão de direitos de Banestes 16.981 (dezesseis mil, noventa e oito e uma) ações correspondentes a 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) do aumento por subscrição em espécie, deixando de se verificar sua integral efetivação em virtude de não haverem exercido seu direito de subscrição acionistas detentores de cerca de 99,43% (noventa e nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do capital social, acionistas do Banco e o público em geral, visto que o acionista majoritário BANESTES, que detem 91,84% do capital social ou 7.439.194 ações ordinárias nominativas, propôs ceder a seus acionistas e terceiros interessados, sem ônus, o direito de preferência à subscrição no presente aumento de capital ora em homologação, referente à parte que lhe toca no total 2.755.200 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentas) ações, conforme edital que a Seguradora fez publicar nos jornais "A GAZETA" e "A TRIBUNA" de dia 17.03.77, de seguinte teor: SEGES - SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, Aviso aos Acionistas. Levamos ao conhecimento dos Senhores acionistas desta empresa, aos acionistas do Banco do Estado do Espírito Santo S/A, e ao público em geral o seguinte: - Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 deste mês, foi aprovada a elevação do Capital Social desta empresa, de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), sendo R\$ 5.900.000,00 apropriados das reservas livres, a serem distribuídos aos acionistas sob a forma de bonificação a R\$ 3.000.000,00 por subscrição, em espécie com realização no ato da subscrição de no mínimo, 50%, devendo o restante ser integralizado no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da subscrição, tendo sido assegurado aos acionistas, para subscrição de novas ações, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência legal, a se contar da data da publicação da ata da AGE, ocorrida em 15.03.77. 2- De acordo com decisão da acionista majoritária desta empresa, Banco do Estado do Espírito Santo S/A, comunicada à AGE, nos quinze primeiros dias concedidos pela Assembleia Geral para o exercício do direito de preferência, as ações colocadas à subscrição e destinadas ao BANESTES, poderão ser cedidas aos acionistas daquele Banco, que o desejarem, assegurando-se-lhes o direito de preferência, na qualidade de assessorados, neste prazo proporcionalmente à sua participação acionária no capital social do Banco. 3- Vencido o prazo destes primeiros quinze dias e constatando-se a não absorção, por parte dos acionistas do BANESTES, de todo o montante de ações que caberia ao Banco subscriver neste aumento, ficarão oferecidas, automaticamente, numa segunda etapa, correspondente aos restantes 15 (quinze) dias concedidos pela AGE para o exercício do direito de preferência, ao público em geral, inclusive, novamente, aos próprios acionistas do Banestes, o direito de subscriver na qualidade de assessorados, as ações cedidas pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A. 4- Todos os acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência ou aqueles que, enquanto durarem nos termos deste Aviso, desejarem se utilizar das facilidades de assessorados do BANESTES, deverão procurar nossa sede social, à Rua General Osório, 83 e 13º andar, dentro do prazo concedido pela Assembleia Geral, para subscriverem ações no presente aumento de Capital Social. Vitória (ES), 07 de março de 1977. SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, Carlos Lindenberg - Diretor-Presidente e Walter Pereira Pimentel - Diretor. Continuando, o Sr. Presidente explicou que o Estatuto Social era omissivo quanto ao destino das sobras de capital não subscritas e que não se justificava nova oferta pública das mesmas, porque isso já havia sido feito conforme edital acima transcrito sem nenhum efeito prático, portanto, não mais interessava à sociedade. Explicou ainda, que as novas ações correspondentes a parte do aumento de capital verificada com a incorporação de R\$ 576.689,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) com a utilização da reserva para manutenção do capital de giro do exercício de 1975, R\$ 1.852.521,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) com a utilização da reserva para

seis mil, noventa e oito e uma) ações correspondentes a 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) do aumento por subscrição em espécie, deixando de se verificar sua integral efetivação em virtude de não haverem exercido seu direito de subscrição acionistas detentores de cerca de 99,43% (noventa e nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do capital social, acionistas do Banco e o público em geral, visto que o acionista majoritário BANESTES, que detem 91,84% do capital social ou 7.439.194 ações ordinárias nominativas, propôs ceder a seus acionistas e terceiros interessados, sem ônus, o direito de preferência à subscrição no presente aumento de capital ora em homologação, referente à parte que lhe toca no total 2.755.200 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentas) ações, conforme edital que a Seguradora fez publicar nos jornais "A GAZETA" e "A TRIBUNA" de dia 17.03.77, de seguinte teor: SEGES - SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, Aviso aos Acionistas. Levamos ao conhecimento dos Senhores acionistas desta empresa, aos acionistas do Banco do Estado do Espírito Santo S/A, e ao público em geral o seguinte: - Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 deste mês, foi aprovada a elevação do Capital Social desta empresa, de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), sendo R\$ 5.900.000,00 apropriados das reservas livres, a serem distribuídos aos acionistas sob a forma de bonificação a R\$ 3.000.000,00 por subscrição, em espécie com realização no ato da subscrição de no mínimo, 50%, devendo o restante ser integralizado no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da subscrição, tendo sido assegurado aos acionistas, para subscrição de novas ações, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência legal, a se contar da data da publicação da ata da AGE, ocorrida em 15.03.77. 2- De acordo com decisão da acionista majoritária desta empresa, Banco do Estado do Espírito Santo S/A, comunicada à AGE, nos quinze primeiros dias concedidos pela Assembleia Geral para o exercício do direito de preferência, as ações colocadas à subscrição e destinadas ao BANESTES, poderão ser cedidas aos acionistas daquele Banco, que o desejarem, assegurando-se-lhes o direito de preferência, na qualidade de assessorados, neste prazo proporcionalmente à sua participação acionária no capital social do Banco. 3- Vencido o prazo destes primeiros quinze dias e constatando-se a não absorção, por parte dos acionistas do BANESTES, de todo o montante de ações que caberia ao Banco subscriver neste aumento, ficarão oferecidas, automaticamente, numa segunda etapa, correspondente aos restantes 15 (quinze) dias concedidos pela AGE para o exercício do direito de preferência, ao público em geral, inclusive, novamente, aos próprios acionistas do Banestes, o direito de subscriver na qualidade de assessorados, as ações cedidas pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A. 4- Todos os acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência ou aqueles que, enquanto durarem nos termos deste Aviso, desejarem se utilizar das facilidades de assessorados do BANESTES, deverão procurar nossa sede social, à Rua General Osório, 83 e 13º andar, dentro do prazo concedido pela Assembleia Geral, para subscriverem ações no presente aumento de Capital Social. Vitória (ES), 07 de março de 1977. SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, Carlos Lindenberg - Diretor-Presidente e Walter Pereira Pimentel - Diretor. Continuando, o Sr. Presidente explicou que o Estatuto Social era omissivo quanto ao destino das sobras de capital não subscritas e que não se justificava nova oferta pública das mesmas, porque isso já havia sido feito conforme edital acima transcrito sem nenhum efeito prático, portanto, não mais interessava à sociedade. Explicou ainda, que as novas ações correspondentes a parte do aumento de capital verificada com a incorporação de R\$ 576.689,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) com a utilização da reserva para manutenção do capital de giro do exercício de 1975, R\$ 1.852.521,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros) com a utilização da reserva para

DOCUMENTO ANCHADO

manutenção do capital de giro do exercício de 1976 de R\$ 1.397.073,96 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos) com a utilização da Reserva para aumento de capital do exercício de 1975 de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) sem a utilização da reserva para aumento de capital do exercício de 1976 de R\$ 663.716,04 (Seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e quatro centavos) com parte das reservas constituídas de correção monetária, serão distribuídas aos acionistas, na proporção das que já possuem. Relativamente às frações de ações decorrentes da distribuição feita aos acionistas, totalizando 44 (quarenta e quatro) ações, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros) disse o Sr. Presidente, que não via necessidade de licitação fora do âmbito da Assembleia, por isso, as oferecia aos acionistas presentes, esclarecendo que o produto da venda seria escriturado em conta de regularização "Sobras de Ações" para posterior rateio com os acionistas proprietários. Manifestou-se em seguida, o acionista Elione Moura do Carmo, que as adquiriu. Continuando explicou o Sr. Presidente que na AGE de 08.03.77, os senhores acionistas haviam aprovado a proposição de que não houvesse a cessão dos direitos do BANESTES ou se fossem verificadas sobras o aumento seria subscrito por qualquer acionista presente à Assembleia homologatória, por isso, conferia aos presentes, a faculdade de subcreverem neste ato o restante do capital, obedecendo os critérios estabelecidos pela AGE acima citada, ficando a palavra o representante do Banestes, comunicou à Assembleia que o Banco iria subcrever as sobras do capital até sua total integralização. Neste momento o Sr. Presidente tendo em vista as deliberações tomadas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a confecção e abertura do novo boletim de subscrição das sobras de 2.983.019 ações ordinárias nominativas e a realização dos depósitos bancários. Reabertos os trabalhos, comunicou o Sr. Presidente, que havia sido subscrito o capital remanescente, e consequentemente, efetivado o aumento do capital social para R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), encontrando-se os documentos comprobatórios de efetivação do aumento à disposição dos Senhores Acionistas para verificação quanto à sua regularidade e aprovação. Foram exibidos os recibos dos depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A, acompanhados das respectivas listas de subscrição. Fim a apreciação dos documentos, foi o aumento de capital social para R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), considerada verificado e homologado, bem assim ratificado a nova redação dos artigos 1º, 2º e 5º dos Estatutos Sociais, já aprovados pela Assembleia de 08.03.77 e que a nova denominação da empresa, para Banestes-Seguros S/A, só será usada a partir de sua homologação pela SUSEP. Em prosseguimento, informou o Sr. Presidente que, à ordem do dia, comportava ainda, a apreciação e deliberação sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Na ausência de manifestação de qualquer dos acionistas o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes, acionistas e o membro efetivo do Conselho Fiscal senhor Pedro Kalil Salim. Presidente: Laerte Antonio Soares; Secretários Elione Moura do Carmo; Acionistas: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, pelo seu representante Laerte Antonio Soares; Elione Moura do Carmo; Conselheiro: Pedro Kalil Salim.

Declaramos que a presente é cópia fiel do que consta do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade.

## ESTATUTOS

DA

BANESTES SEGUROS S/A.

### - CAPÍTULO I -

#### - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -

ART. 1º - A SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, fundada em 06 de dezembro de 1894 e constituída sob a forma de Sociedade Anônima, passa a denominar-se BANESTES SEGUROS S/A, regendo-se pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

ART. 2º - A BANESTES SEGUROS S/A, ex-SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, tem sede na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, podendo, a critério de sua Diretoria, criar agências e sucursais em qualquer localidade do País.

ART. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares, tal como definidos na legislação vigente.

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

### - CAPÍTULO II -

#### - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

ART. 5º - O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) dividido em 17.000.000 (Dezessete milhões) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma.

ART. 6º - As ações serão sempre nominativas, podendo ser emitidas em títulos múltiplos, também nominativos, representativos de mais de uma ação.

ART. 7º - Enquanto não se emitirem os títulos representativos das ações, serão entregues cautelares provisórias nominativas com as anotações legais.

ART. 8º - A ação é indivisível perante a Sociedade, sendo a qualidade de acionistas o direito dela decorrente, definidos pela legislação vigente.

ART. 9º - Da data da convocação da Assembleia Geral até a realização desta, ou que tenha sido tornada sem efeito a convocação, ficam suspensas as transferências das ações.

### - CAPÍTULO III -

#### DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Diretor-Presidente e mais 2 (dois) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria perceberão uma remuneração mensal que será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária e gratificação anual correspondentes a 3 vezes o valor da remuneração mensal atribuída a cada Diretor.

ART. 11º - O prazo do mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, mas quaisquer que sejam as datas de sua eleição os mandatos dos Diretores terminarão no dia seguinte ao da Reunião da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do último exercício do período de sua gestão. Sem prejuízo desses preceitos, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de suas funções até a posse dos novos Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá coincidência nos terminos dos mandatos dos Diretores.

ART. 12º - Como garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, suas ou de terceiros, que somente serão liberadas após a aprovação das contas de sua gestão pela Assembleia Geral Ordinária.

ART. 13º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo aprovado e assinado no livro de atas das Reuniões da Diretoria depois de prestada a caução a que se refere o Artigo anterior.

ART. 14º - Nos impedimentos ou faltas temporárias de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da forma prevista neste Artigo até a realização da primeira Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, que deliberará sobre a oportunidade

de ou não de se provar, em caráter definitivo, o cargo vago. Se este for provido, o substituto então eleito servirá até o término do mandato do substituído.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de mais de uma vaga, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleger os novos Diretores substitutos respeitadas, quanto aos respectivos mandatos, o disposto no § 1º deste Artigo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além dos casos de morte, ou renúncia, consideram-se a vaga o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos, ou deixar de comparecer a 10 (dez) reuniões ordinárias e consecutivas da Diretoria.

**ART. 15º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, ou por dois Diretores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em todas as reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes. Se no entanto, for rejeitada a matéria submetida a votação, fica facultado a qualquer Diretor recorrer à Assembleia Geral, caso em que deverá fazer constar o seu recurso da própria ata da reunião da Diretoria.

**ART. 16º** - A Diretoria tem as suas atribuições e os poderes que a lei e os presentes Estatutos lhe conferem para, por qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade, cabendo-lhes em conjunto:

- a) - Orientar os negócios da Sociedade em geral;
- b) - Distribuir entre os seus membros as diversas funções administrativas, sem prejuízo dos dispostos nestes Estatutos;
- c) - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quer seja através de penhor, de hipoteca ou qualquer outra forma, fixando cláusula e condições;
- d) - Decidir sobre a abertura e fechamento de escritórios, filiais e agências;
- e) - Designar os Gerentes das filiais e fixar-lhes as atribuições;
- f) - Autorizar qualquer subscrição de capital em outras sociedades ou instituições: I.R.B., ou outras;
- g) - Elaborar, baixar e fazer cumprir o regimento interno da Sociedade;
- h) - Elaborar e fazer publicar o relatório das atividades da Sociedade, ao fim de cada exercício;
- i) - Propor à Assembleia Geral o montante destinado à distribuição de dividendos;
- j) - Autorizar a admissão e demissão de funcionários;
- k) - Autorizar a constituição de procuradores, fixando-lhes os prazos dos respectivos mandatos.

**ART. 17º** - A Diretoria será representada por dois Diretores na execução dos seguintes atos:

- a) - A assinatura de documentos, contratos e escrituras referentes à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da Sociedade;
- b) - A constituição de procuradores "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA" com poderes que forem necessários para agir em nome da Sociedade;
- c) - A emissão, saque e ressaque, endosso de notas, promissórias, as letras de câmbio e cheques.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os atos referidos na alínea "a)" deste Artigo poderão ser desempenhados por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores habilitados; e, entretanto, haverá necessidade sempre do mandato concedido com prazo e poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da Sociedade poderá ser feito por um ou dois Diretores ou procurador habilitado.

**ART. 18º** - Salvo as restrições mencionadas nestes Estatutos, cada Diretor fica investido, isoladamente, dos mais amplos e necessários poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações relativos aos fins da Sociedade perante qualquer repartição pública ou autoridade, federal, estadual ou municipal, inclusive a CNSP, a SUSEP e a IRB e entidades securitárias, assim como perante qualquer estabelecimento de crédito; e poderes que poderão ser exercidos por qualquer dos procuradores, também isoladamente, desde que investidos de poderes suficientes outorgados pela Diretoria.

**ART. 19º** - Compete ao Diretor-Presidente:

- a) - Convocar as Assembleias Gerais;
- b) - Representar a Sociedade em Juízo e Fora de Juízo;
- c) - Receber citações iniciais e prestar depoimentos pessoais em nome da Sociedade;
- d) - Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais;
- e) - Assinar juntamente com outro Diretor, as ações, cautelas e títulos múltiplos de ações da Sociedade.

**ART. 20º** - As atividades dos demais Diretores serão estabelecidas em resolução da Diretoria, lavrando-se a respeito ata no livro próprio.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ART. 21º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos da lei para as respectivas convocações.

**ART. 22º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente e instalada por qualquer Diretor. Os acionistas, depois de instalada a Assembleia elegerão, dentre si, o Presidente da Mesa, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**ART. 23º** - As deliberações das Assembleias Gerais, serão tomadas com as maiorias estipuladas nas leis das Sociedades Anônimas e/ou que regerem as sociedades de seguros, segundo os casos específicos.

**ART. 24º** - Verificando-se o caso de existências de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

**ART. 25º** - O Conselho Fiscal, com as atribuições que lhe confere a lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará seus honorários, podendo ser reeleitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os suplentes, que serão eleitos na qualidade de primeiro, segundo e terceiro suplentes, substituirão os membros efetivos, nessa ordem.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

**ART. 26º** - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

**ART. 27º** - Depois de constituídos as Reservas Técnicas correntes pendentes as operações de seguros, os lucros líquidos, se houver, serão distribuídos do seguinte modo:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinados a garantir a integridade do capital social;

- b) O necessário a distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- c) Gratificação "pro-labore" aos Diretores obedecida a limitação prevista no parágrafo único do artigo 10, destes estatutos desde que o dividendo distribuído não tenha sido inferior a 10% (dez por cento) do ano do capital social;
- d) Uma cota de até o máximo de 15% (quinze por cento) dos lucros líquidos, para ser distribuída aos empregados da sociedade, dentro do critério a ser fixado pela Diretoria;
- e) O necessário ao pagamento de imposto de renda sobre os lucros de exercício;
- f) Fundos facultativos destinados a observar prejuízos ou aumento de capital da empresa;
- g) Auxílio à Associação socio-cultural dos funcionários que tiver estatutos aprovados pela Diretoria da Seguradora e função no sob sua fiscalização.

• CAPÍTULO VII •

• DA LIQUIDAÇÃO •

ART. 28ª — Em caso de liquidação da Sociedade, proceder-se-á na forma prevista no capítulo VIII do Decreto-Lei Federal nº 237 de 21 de novembro de 1966, e capítulo VIII do Decreto Federal número 60.459, de 31 de março de 1967, que o regulamentou.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA DGG Nº 2564, DE 6 DE MAIO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, n.º II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Yacy José Marques, matrícula número 200.647, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Minas Gerais, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG nº 2181-77 (BS-FUNRURAL número 03-77). — *Libero Massari.*

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 2676 — Conceder, na forma do disposto no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço à servidora Justina Teixeira de Avelar, mat. número 1.015, Agente Administrativo, Classe C, Código SA-801.4, Ref. 32, do Quadro permanente do FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos de sua categoria funcional, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 2672 — 1 — Designar o servidor do INPS, à disposição deste Fundo de

Assistência, Washington Araújo Pastana, matrícula n.º 402.973, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Amazonas, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização da Arrecadação, código DAS-101.1, criado pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2154-77 (BS-FUNRURAL n.º 03-77).

N.º 2673 — 1 — Designar a servidora deste Fundo de Assistência, Maria Estela Cavalcante Pessoa, matrícula número 100.005, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Amazonas, a função de confiança de Diretora da Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2156-77 (BS-FUNRURAL n.º 03-77).

N.º 2674 — 1 — Designar a servidora deste Fundo de Assistência, Nair de Alencar Barreira, mat. n.º 2.305, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, a função de confiança de Diretora da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número n.º 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2216-77 (BS-FUNRURAL n.º 03-77). — *Libero Massari.*

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 2.699 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Ricardo Veronesi, matrícula número 2.216, Agregado, Símbolo 5-C, com os proventos calculados

à base de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) dos vencimentos daquele símbolo, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor. — *Libero Massari.*

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 2703 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Sebastião Cunha, matrícula n.º 203.859, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de São Paulo, a função de confiança de Diretor da Divisão de Pessoal, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG n.º 2508-77 (BS-FUNRURAL número 71-77).

N.º 2705 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Jacy Medeiros de Azevedo Mattos, matrícula número 100.041, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Acre, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2187-77 (BS-FUNRURAL n.º 03-77). — *Libero Massari.*

bro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2264-77 (BS-FUNRURAL número 03, de 1977).

N.º 2710 — 1 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Sebastião Venâncio da Silva, mat. n.º 205.738, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Minas Gerais, a função de confiança de Diretor da Divisão de Contabilidade, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto número 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2187-77 (BS-FUNRURAL n.º 03-77). — *Libero Massari.*

PORTARIA DGG N.º 2721, DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder, na forma do disposto no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, aposentadoria à Esther Quintanilha Feital, matrícula número 1.341, Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe C, Referência 32, do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos de sua categoria funcional, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor. — *Libero Massari.*

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

##### Departamento de Administração

Termo de Contrato n.º 64-77  
Objeto: Locação de serviços de limpeza, conservação e pequenos atendimentos.

Contratada — Marino Alves de Oliveira

Modalidade de Licitação: Convite  
Recursos: Orçamentários da Reitoria — Elemento 31.32

Número e Data do Empenho: 4401 de 30 de maio de 1977

Valor do Contrato: Cr\$ 26.600,00

Vigência: 15 de março a 31 de dezembro de 1977.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Especie — Termo Aditivo n.º 04-77, dotado de 24 de junho de 1977

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas ..... (CODEAGRO)

Objeto — Construção de vinte e dois (22) quilômetros de Estradas de Penetração no Distrito Agropecuário da SUFRAMA.

Valor — O valor é de Cr\$ ..... 4.532.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros)

Cobertura Legal de Despesa — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: 0739.0873.001 — Implantação do Distrito Agropecuário, Elemento de Despesa 4110 — Obras Públicas — Recursos Próprios.

Número do Empenho — Empenho n.º 229-77, datado de 24 de junho de 1977.

Prazo — O prazo do contrato ora aditado é de dezasseis (16) meses. Ofício n.º 45-77

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Acordo nº 02/77, assinado em 27 de junho de 1977.

PARTE: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e o Comando do III Exército.

OBJETO: O presente ACORDO objetiva a cooperação da "SUDESUL" na Ação "Cívico-Social - ACISU", a ser desenvolvida pelo III EXÉRCITO, na área dos três Estados da Região Sul, compreendendo a aquisição de materiais de construção, combustíveis, medicamentos e outros materiais.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07/77 (Lei nº 6395, de 09.12.76) - FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 606, de 23 de Junho de 1977.

**VALOR DO ACORDO:** Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do pagamento.

**RESUM:** Pela SUDESUL, Sr.º Ag.º Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente Adjunto de Operações no exercício do cargo de Superintendente; Pelo III EXERCÍCIO, General da Exército, Fernando Helfort Mathias, Comandante.

(Nº 6873 - 29-6-77 - Cr\$70,00)

**ESPECIE:** Ordem de Serviço nº 01/77, assinada em 27.06.77.

**PARTE:** Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, mediante contratos de consultoria e assessoramento.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07/77 (Lei nº 6395 de 09.12.76) FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 531, de 05 de Junho de 1977.

**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:** Cr\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, após a apresentação do Relatório Final.

**RESUM:** Pela SUDESUL, Sr.º Paulo Afonso de Freitas Melo, Superintendente; Pela UFSC, Prof. Paulo Fernando de Araújo Lages, Coordenador.

(Nº 6871 - 29-6-77 - Cr\$70,00)

**ESPECIE:** Ordem de Serviço nº 01/77, assinada em 23.06.77.

**PARTE:** Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal de Paraná - UFPR.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos e atividades especializadas na que concerne a coordenação a nível regional e local das atividades decorrentes do Programa Especial do Oeste do Paraná - PROOPAR.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07/77 (Lei nº 6395, de 09/12/76) - FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados; SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; PROJETO: 07.40.045.1.582 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 586, de 16 de Junho de 1977.

**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:** Cr\$ 750.000,00 (setecentas e cinquenta mil cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias após a apresentação do Relatório Final.

**RESUM:** Pela SUDESUL, Sr.º Paulo Afonso de Freitas Melo, Superintendente; Pela UFPR, Prof. Augusto César de Camargo Toyet, Coordenador.

(Nº 6872 - 29-6-77 - Cr\$70,00)

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**Extrato do Convênio nº 021/77:**

**Especie:** Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação Educacional do Distrito Federal;

**Objeto:** Qualificar, profissionalmente, em curso de Auxiliar de Administração, 1.000 (mil) alunos da Escola Superior da Rede Oficial do Distrito Federal, bem como candidatos da comunidade que apresentem certificado de conclusão do 1º grau;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Atividade 07.40.217.2023 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Elemento de despesa 3.1.3.2; Nota de Empenho nº 0391/77;

**Valor:** Cr\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo de Ajuste nº 22/77:**

**Especie:** Termo de Ajuste celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a União de Integração Social;

**Objeto:** Propiciar a realização do XXXV Congresso Nacional de Turismo em Brasília/DF;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Atividade 07.40.217.2023 - Capacitação de Recursos Humanos; Elemento de despesa 3.1.3.2; Nota de Empenho nº 0410/77;

**Valor:** Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura, prorrogada em 03.06.77

Ref.: OE/Nº 219/77/SUP/G

**Extrato do Convênio nº 23/77:**

**Especie:** Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios;

**Objeto:** Implantação de infraestrutura do Núcleo Urbano de São Félix, no Pólo Xingu/Araguaia do ROLAMAZÔNIA;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos constantes das Exposições de Nativos números 374/76 e 061/77 do Conselho de Desenvolvimento Econômico;

**Valor:** Cr\$ 4.730.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Este Convênio anula o de nº 23/76 e seu primeiro Termo Aditivo, e transfere seus recursos para o presente.

**Extrato do Convênio nº 24/77:**

**Especie:** Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso;

**Objeto:** Implantação de rodovias no Pólo Juqueia do ROLAMAZÔNIA;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do ROLAMAZÔNIA - 1976/1977/RIN;

**Valor:** Cr\$ 10.627.000,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 11/76:**

**Especie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Implantação de estradas rurais no Pólo Anapuã do ROLAMAZÔNIA;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do ROLAMAZÔNIA - 1976/1977/RIN;

**Valor:** Cr\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** O prazo do Convênio original não prorrogado até 30.07.77.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 12/76:**

**Especie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

**Objeto:** Implantação do Núcleo de Juína, no Polo Aripuanã do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1976/FPEI;  
**Valor:** Cr\$ 5.539.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 13/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação do Posto de Orientação e Viagem do Núcleo de Juína, no Polo Aripuanã do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do POLAMAZÔNIA-1976/FPEI e 1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 1.069.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 15/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação da Rodovia J-3, trecho Roto dos Cauchos/Cidade São, no Polo Juruena do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1976/1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 20.259.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e nove mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.77

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 21/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação de rodovias no Polo Xingu/Araguaia do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.77

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 22/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação de rodovias no Polo Xingu/Araguaia do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1976/1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 6.499.600,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.77

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação de rodovias no Polo Juruena do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1976/1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 6.890.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.77

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/75:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso;

**Objeto:** Implantação da Rodovia AX-1 (Vilhena/Dardanelos), no Polo Aripuanã do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1976/1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 11.583.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.78

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/75:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso;  
**Objeto:** Implantação de rodovias no Polo Xingu/Araguaia do POLAMAZÔNIA;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos originários do POLAMAZÔNIA-1977/PIN;  
**Valor:** Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** O prazo do convênio original fica prorrogado até 30.07.78

**Extrato do Convênio nº 17/77:**

**Espécie:** Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal;  
**Objeto:** Concessão de Bolsas de Estágio a estudantes;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Atividade 07.07.021.2547-Administração da Superintendência; Elemento de despesa 3.1.1.9.0; Nota de Empenho por Estimativa nº 0368/77;  
**Valor:** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** Tempo indeterminado, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

**Extrato do Convênio nº 33/77:**

**Espécie:** Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Planejamento daquele Estado, com a intervenção da Secretaria de Transportes do Estado de Goiás e do Consórcio Rodoviário Inter municipal S/A;  
**Objeto:** Pavimentação de Logradouro Público no Município de Orizônia/GO;  
**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Projeto 07.59.323.1.644-Desenvolvimento de Áreas Urbanas; Elemento de despesa 4.1.1.2.0; Nota de Empenho nº 0450/77;  
**Valor:** Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Extrato do Contrato, s/n.º. Processo n.º 14-000/107.444, de 29 de abril de 1977. Dispensa de Licitação n.º 20-77, com fundamento no disposto na alínea "f", § 2.º do art. 126 do Decreto-lei n.º 200-67. Na forma da decisão exarada às fls. 10, do processo citado, foi firmado, em 8 de junho de 1977, o Contrato sem número, entre o INPS e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. (EMBRATEL), para prestação de serviços da rede Nacional de Telex, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de Cr\$ 28.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, sendo isenta de empenho prévio.

(Of. 55 — Ag. Nacional);

Extrato do Contrato n.º 229-77 — Processo n.º 2.557.627, de 12 de abril de 1977 — Tomada de Preços número 089-77. Na forma da decisão exarada às fls. 35 do processo em referência, foi firmado em 22 de junho de 1977, o Contrato número 229-77 entre o INPS e a firma SELLEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para prestação de

serviços pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 3.079.802,88 (três milhões, setenta e nove mil, oitocentos e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 313-19-2001-013-14 de 22 de junho de 1977 no valor de Cr\$ ..... 1.668.226,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para cobertura da despesa do corrente exercício.

(Of. 82 — Ag. Nacional);

**Locação de imóvel**

Extrato do Contrato n.º 05-77 — Processo INPS n.º 209.9203, de 9 de janeiro de 1969 (AC) igual 14.000-... 22.042, de 17 de setembro de 1968 — Na forma da decisão exarada às folhas 501, do processo citado, foi firmado em 5 de março de 1977 o Contrato número 05-77, entre o INPS e o Senhor Gabriel Taufic Name, para locação de imóvel de sua propriedade situado na Avenida Visconde de Guarapuava número 2738 e 2750 em Curitiba — Paraná — pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa, no valor de Cr\$ 980.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho números 2001-015-303-10-140, 242 e 315-77.

(Of. 79 — Ag. Nacional);

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Superintendência Regional  
no Estado do Rio de Janeiro**

PROC. INPS — SRRJ N.º 660.703-75  
— TOMADA DE PREÇOS N.º 11-76  
— SÍNTESE DO CONTRATO

No dia 24 de fevereiro de 1977, foi celebrado o contrato de execução de obra no prédio à rua Paulo Fernandes, n.º 28, para instalação da Agência Praça da Bandeira — RJ., entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Gover Engenharia Ltda., representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado

do Rio de Janeiro, Sr. Perycélio Tu-py Vieira, de um lado, e do outro pelo seu sócio gerente, Sr. Maurício Goldfeld. O valor autorizado é de Cr\$ 5.959.685,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros). Em garantia dos serviços a firma prestou caução de Cr\$ 297.984,50 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da obra, conforme OR-17.0001.534 n.º 11-77, junçada por cópia a fls. 251 do processo em referência.  
Of. n.º 81 — Ag. Nacional.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 160

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/32, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Fornecimento de formulários contínuos.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 19.7.77, às 10:00 horas - Setor Bancário Norte - Edifício Palácio da Agricultura - sobreloja, em Brasília (DF).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 14.07.77.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- SBN, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - sobreloja, em Brasília (DF).

Brasília (DF), 29 de junho de 1977.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO DEMAP Nº 161

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/33, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes, de quadro de força, e execução de serviços conexos à Rua Peixoto Gomide nº 772, em São Paulo (SP).

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 21.7.77, às 10:00 horas - Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar - em São Paulo (SP).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 15.07.77.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar - em São Paulo (SP)

São Paulo (SP), 29 de junho de 1977.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
COMUNICADO DEMAP Nº 162

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/34, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Locação de serviços de vigilância para atendimento às dependências do Subdepartamento de Santos

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 22.7.77, às 10:00 horas - Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar, em São Paulo (SP).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 15.07.77.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar, em São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 29 de junho de 1977.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 97/77

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-116/SP, Trecho Lavrinhas - Capapava, Subtrecho compreendido entre os km 188 - km 210 - Lote 1; km 23 - km 266 - Lote 2, e km 266 - km 289 - Lote 3, referente ao Edital nº 97/77, marcado para o dia 30 do mês de junho de 1977, às 14,30 horas, foi transferida para o dia 8 (oito) do mês de julho de 1977, à mesma hora, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1977

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 101/77

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para Seleção de Empresa Brasileira para Execução de Programas de Publicidade para o DNER, marcada para o dia 12 (doze) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, foi transferida para o dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 1977, às 15,00 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1977

JERGE SALVEM BORBOROMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executiva de  
Concorrências

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Administração Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 691-77

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-77

A Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 691-77, de 21 de junho de 1977, do Sr. Presidente do INCRA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Concorrência Pública para fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado central, sob regime de Empreitada por Preço Global, para um conjunto de 4 (quatro) blocos, em estrutura de concreto armado, destinados a sede da Coordenadoria Regional do INCRA em São Luiz - MA, em construção na Avenida Santos Dumont - Tirirical, nas seguintes datas e local:

Audiência de Recebimento de Documentos de Habilitação:

1 de agosto de 1977 às 16,00 horas

Audiência de Recebimento das Propostas:

5 de agosto de 1977, às 9,00 horas Local: Coordenadoria Regional do Meio Norte (CR-12) - Rua Svaldo Cruz, 1.210 - São Luiz - MA.

O Edital acha-se à disposição dos interessados no Serviço Administrativo da CR-12, no endereço acima indicando, em São Luiz - MA, e no Grupamento de Edificações do INCRA - GEDI, no CBN, bloco C, lote 32 - Palácio do Desenvolvimento, 14º andar, Brasília, DF.

Brasília, DF, 30 de junho de 1977. - Dery Gil Duros, Presidente.

Coordenadoria Regional do Centro Oeste

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-77

O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço INCRA-CR04-G-Nº 06-77, do Senhor Coordenador Regional do INCRA em Goiás e Distrito Federal, torna público, para conhecimento das firmas de Engenharia cadastradas nesta Autarquia, que as 09:00 horas do dia 20 de julho de 1977, receberá na sede da Coordenadoria Regional do Centro Oeste, situada na Av. Araguaia nº 193, Goiânia-GO., proposta para a execução de trabalhos topográficos numa área de aproximadamente 64.000,00 hectares, no município de Miracema do Norte de Goiás.

O Edital da presente Tomada de Preços, contendo as especificações técnicas e outros elementos necessários à formulação de proposta, será fornecido no endereço acima mencionado, às firmas que apresentarem o comprovante do registro de pré-qualificação emitido pelo INCRA.

Goiânia-GO., 30 de junho de 1977. - Sebastião Camargo, Presidente da Comissão.

(Nº 7.208 - 5.7.77 - Grs 50,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 11-77 O Diretor da Divisão de Administração do Colégio Pedro II, de ordem do Sr. Diretor-Geral da Autarquia Colégio Pedro II torna público para conhecimento dos interessados que receberá propostas e documentação no dia 19-7-77, às 15 horas, para os serviços de vigilância e segurança das dependências da Diretoria Geral e da Unidade Frei de Guadalupe.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Administração do Colégio, situada no 2º andar do Pavilhão Almirante Augusto Rademaker, no Campo de São Cristóvão nº 177, nos dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

Diretor da Divisão de Administração. - Almir Ramos Jobim.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 049-77

De ordem da Senhora Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, e de acordo com o Regimento Geral da mesma Universidade, bem como Parecer no Processo número .. 212.945-77-MEC, faço público que, pelo prazo de 23 de maio de 1977 a 31 de dezembro de 1977, ficam abertas nesta Secretaria, sita à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I, 11º andar, sala 1110, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições ao concurso para Professor Titular, para 1 (uma) vaga no Departamento de História, 1 (uma) vaga no Departamento de Comunicação e Ciências Sociais e 1 (uma) vaga no Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculas.

Informações sobre os requisitos para a inscrição, documentação, provas e programas dos concursos poderão ser obtidos na Secretaria do Setor.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba 17 de maio de 1977. - Dulce Neiva de Lima Michaud, Secretária. Visto: Profª Cecília Maria Westphalen, Diretora.

EDITAL Nº 50-77

De ordem da Senhora Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, e de acordo com o Regimento Geral da mesma Universidade, bem como Parecer no Processo número .. 223.358-77-MEC, faço público que, pelo prazo de 21 de junho de 1977 a 31 de dezembro de 1977, ficam abertas nesta Secretaria sita à rua General Carneiro, 460, Edifício Dom Pedro I, 11º andar, sala 119, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições ao concurso para Professor Titular, para 1 (uma) vaga no Departamento de História, 1 (uma) vaga no Departamento de Fi-

losofia, 1 (uma) vaga no Departamento de Psicologia e Antropologia e 1 (uma) vaga no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. Informações sobre os requisitos para a inscrição, documentação, provas e programas dos concursos poderão ser obtidos na Secretaria do Setor.

Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 21 de junho de 1977. - Dulce Neiva de Lima Michaud, Secretária. Visto: Profª Cecília Maria Westphalen, Diretora. Of. 874 - U. F. Pr

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 71-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações - NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 16 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Diretoria de Estudos e Projetos - DAEP do DNOS, situada no 9º andar da rua Debrét número 23, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

As firmas interessadas poderão obter informações na Divisão de Serviços Gerais - DSG e adquirir o Edital com a Especificação nº 71-77 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, (a) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações). - Alfredo E. R. Aldridge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

Dias 5, 6 e 7-7-77

CONCORRÊNCIA Nº 73-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações - NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 17 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à prestação de serviços de vigilância e segurança ostensiva nos edifícios da 5ª Diretoria Regional do DNOS - 5ª DR, situados nos municípios de Vila Velha, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

As firmas interessadas poderão obter informações na Divisão de Serviços Gerais - DSG e adquirir o Edital com a Especificação nº 73-77, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, ou na Sede da 5ª DR, situada na Av. Robert Kennedy, 601, São Torquato, Vila Velha - ES. - Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações). - Alfredo E. R. Aldridge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações. Dias 5, 6 e 7-7-77

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 74/77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações - NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 18 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços de dragagem com drag-linhas a obras complementares em rios da Bacia do Rio Sapucaá, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DR).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a ESPECIFICAÇÃO Nº 74/77, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 7ª DR, situada na Av. Afonso Pena nº 3500, em Belo Horizonte-MG. (a) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

Alfredo E. R. Aldridge Carmo, -Chefe do Núcleo Executivo de Licitações. Ofício nº 220-77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Suprimento

O Departamento de Serviços Gerais - DSG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa a quem possa interessar, que se encontra aberta, a Tomada de Preços número 19-77, para o recebimento de propos-

tas, visando a aquisição de Materiais de Reposição para retroprojetores, projetores de filmes, slides, etc.

As propostas serão abertas em ato público, a realizar-se às 17:00 horas do dia 20 de julho de 1977, no seguinte endereço:

Departamento de Serviços Gerais-DSG Av. W-4 Sul - Q. 712-912 - Bloco 03

Lote B - 3º andar - Conjunto Pasteur - Brasília - D. F., onde poderá também, ser retirado o Edital, e dirimir qualquer dúvida, para o perfeito entendimento do objeto e condições desta licitação.

Brasília, 30 de junho de 1977

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00